



Projeto de Lei nº 26
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.833, DE 27 DE JUNHO DE 2.000
DE AUTORIA DA VEREADORA WANDA RIOS TEIXEIRA COELHO

= Autoriza a realização de concurso para instituição do Hino do Município e dá outras providências =

DR. CLÓVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI** :

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a promover concurso para instituição do Hino do Município, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, aberto à população.

Parágrafo Único – Caberá à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo elaborar o regulamento do concurso, receber as inscrições, promover a escolha dos jurados e estabelecer a premiação.

Artigo 2º - A composição escolhida será gravada em CD, após o indispensável arranjo musical, com distribuição de cópias às escolas da rede pública e repartições do Município, com o objetivo de difundir o hino e ensinar o seu canto aos nossos alunos e aos munícipes, editando-se lei para sua oficialização.

Artigo 3º - Eventuais despesas correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 27 de Junho de 2.000

DR. CLÓVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - S. P.

Registrado nesta Secretaria sob nº

026, fls. 25, nº 02

Publicado no Jornal Debate

Edição nº do dia 1

Clóvis Pereira Borba
Secretaria Municipal de Educação